

# Documento de Informação Pré-Contratual sobre Sustentabilidade

O presente documento contém informação sobre sustentabilidade tendo por base o Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão Europeia de 6 de Abril de 2022, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/363 da Comissão de 31 de Outubro de 2022. Esta informação obrigatória permitirá a compreensão das características de sustentabilidade deste Produto e deverá ser considerada conjuntamente com outra documentação relevante divulgada sobre este Produto para que possa tomar uma decisão informada quanto ao investimento, não constituindo um elemento de promoção comercial.

**Nome do Produto: FUNDO DE PENSÕES ABERTO HORIZONTE VALORIZAÇÃO**

**Produtor:** Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões

**Código LEI:** 549300BATIT6Q05I5N83

## CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E/OU SOCIAIS

Este produto financeiro visa um objetivo de investimento sustentável <sup>1</sup>

<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Realizará um nível mínimo de <b>investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental: ____%</b> <input type="checkbox"/> em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE <sup>2</sup>  <input type="checkbox"/> em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE	<input type="checkbox"/> <b>Promove características Ambientais/Sociais (A/S)</b> e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, consagrará uma percentagem mínima de __% a investimentos sustentáveis.  <input type="checkbox"/> com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE  <input type="checkbox"/> em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE  <input type="checkbox"/> com um objetivo social
<input type="checkbox"/> Realizará um nível mínimo de <b>investimentos sustentáveis com um objetivo social: ____%</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Promove características A/S, mas não realizará investimentos sustentáveis</b>

**Que características ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?**

Este Produto financeiro promove características ambientais e/ou sociais na medida em que:

- O investimento em Fundos de Investimentos privilegiará aqueles que nos termos do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Novembro de 2019 (*Sustainable Finance Disclosure Regulation-SFDR*) têm como objetivo realizar Investimentos Sustentáveis (Artigo 9º de acordo com a SFDR) ou que promovam, entre outras, características ambientais e/ou sociais, ou uma combinação destas (Artigo 8º de acordo com a SFDR), desde que as empresas em que invistam respeitem práticas de boa governação.
- O investimento direto seguirá um Processo de Investimento Responsável definido de modo a que o Produto contribua para um impacto ambiental e/ou social positivo ou limite impactos ambientais e/ou sociais negativos.

<sup>1</sup> Por «investimento sustentável», deve entender-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e as empresas beneficiárias do investimento respeitem práticas de boa governação societária.

<sup>2</sup>A taxonomia da UE é um sistema de classificação previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. O referido regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem estar harmonizados ou não com a taxonomia.

## Documento de Informação Pré-Contratual sobre Sustentabilidade

Não é definido nenhum índice de referência com o propósito de avaliar a promoção de objetivos ambientais e/ou sociais, uma vez que se considera que os indicadores de sustentabilidade que serão utilizados constituem uma medida adequada para a avaliação da promoção daquelas características.

### **Quais são os indicadores de sustentabilidade<sup>3</sup> utilizados para avaliar a concretização de cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?**

Para cada um dos Fundos de Investimento são considerados indicadores de sustentabilidade para empresas (*Corporate Sustainability Score*) ou para Governos (*Government Sustainability Score*) dependendo do universo de Ativos em que o Fundo invista. Estes indicadores medem, para cada Fundo, o risco *Environmental, Social and Governance* [ESG] não gerido pelas empresas ou emitentes que fazem parte das carteiras dos Fundos.

Relativamente à parte da Carteira que esteja investida diretamente, será determinado um indicador médio de sustentabilidade, resultante da média ponderada dos *ESG Risk ratings* de cada um dos Ativos.

Os riscos de sustentabilidade também são avaliados ao nível da Carteira do Produto. A nota do Produto corresponde à média ponderada das notas dos Fundos que o compõem e do indicador médio de sustentabilidade dos investimentos diretos. O Produto tem como objetivo atingir uma nota que, numa escala com 5 categorias (insignificante, baixo, médio, alto e muito alto), o coloque num nível de risco médio, baixo ou insignificante.

### **Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende em parte realizar e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?**

Não aplicável uma vez que não está definido um limite mínimo para Investimentos Sustentáveis.

### **Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?**

Não aplicável uma vez que não está definido um limite mínimo para Investimentos Sustentáveis.

### **Este produto financeiro tem em conta os principais impactos negativos<sup>4</sup> nos fatores de sustentabilidade?**

Sim                       Não

O Produto tem em consideração os principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade uma vez que:

- Seleciona e investe em Fundos de Investimento que têm em conta os principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade e integram no seu processo de tomada de decisão critérios de exclusão, determinação da nota de ESG e envolvimento com as empresas em que investem, permitindo-lhes, assim, avaliar o impacto negativo que uma empresa ou emitente tem quanto a aspetos ambientais e/ou sociais, e no que respeita a questões de governação. Esta monitorização permitirá aferir do posicionamento das empresas em que os Fundos investem pelo escrutínio de indicadores como emissões de gases com efeito de estufa, pegada carbónica, atividades que afetem negativamente a biodiversidade na área do ambiente, violações dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas<sup>5</sup> ou das Orientações da OCDE para empresas multinacionais para a dimensão social, ou diversidade de género nos Conselhos de Administração e disparidade salarial entre homens e mulheres no que respeita às questões de governação, entre outros.
- Para os investimentos diretos, os impactos negativos serão tidos em conta nas decisões de investimento de acordo com a informação disponível, e também tendo em conta a relevância dos indicadores face à atividade económica objeto do investimento. É monitorizada a evolução da exposição a vários indicadores para que nenhum dos investimentos diretos prejudique significativamente algum objetivo de investimento ambiental e/ou social.

<sup>3</sup> Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são alcançadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

<sup>4</sup> Por principais impactos negativos devem entender-se os impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, do respeito pelos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

<sup>5</sup> O Pacto Global das Nações Unidas é uma iniciativa voluntária através da qual os CEO das empresas que a subscrevem se comprometem a seguir 10 Princípios universais de sustentabilidade. Estes 10 Princípios são extraídos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho, da Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

## Documento de Informação Pré-Contratual sobre Sustentabilidade

Um relatório sobre os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade será disponibilizado no sítio Web: [www.ageaspensoes.pt](http://www.ageaspensoes.pt).

### **Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?**

O Produto investirá de forma balanceada em várias classes de Ativos incluindo Obrigações, Ações, Investimentos Alternativos e Imobiliário. O investimento poderá ser feito diretamente ou através de Fundos, sempre que se afigure adequado. A seleção de Ativos não se restringirá a critérios de risco e rentabilidade, incorporando também fatores ESG.

O investimento em Fundos privilegiará aqueles que sejam qualificados como Artigo 8º ou Artigo 9º de acordo com o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Novembro de 2019. Quaisquer outros Fundos que possam ser incluídos no Produto serão analisados ao nível dos investimentos que os compõem pelo que, tal como os restantes investimentos diretos, terão de cumprir critérios de Investimento Sustentável, sendo avaliados de acordo com o nosso Processo de Investimento Responsável que assenta em três Princípios fundamentais: I. Exclusão (países/regiões, empresas ou sectores), II. Integração de ESG e III. Envolvimento. O nível de risco ESG deste Portfólio – que não poderá ultrapassar a categoria de médio risco – é calculado periodicamente e monitorizada a sua evolução.

Considera-se que o Produto configura a abordagem relevada no Artigo 8º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Novembro de 2019, uma vez que se trata de um Produto financeiro que promove características ambientais e/ou sociais.

### **Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?**

A realização de investimentos está sujeita aos Princípios do nosso Processo de Investimento Responsável pelo que, quanto ao investimento direto, se privilegiará os Ativos cuja nota de ESG/Sustentabilidade os posicione numa categoria de risco médio, baixo ou insignificante.

No que respeita a Fundos de Investimento, favorecer-se-á a integração daqueles cuja classificação seja de Artigo 8º ou Artigo 9º de acordo com a SFDR e cuja nota de ESG/sustentabilidade os classifique numa categoria de risco médio, baixo ou insignificante. De facto, são aferidos os riscos atuais e históricos das carteiras dos Fundos em matéria de sustentabilidade através da análise do *Corporate Sustainability Score* e do *Sovereign Sustainability Score* e que pode levar à exclusão de Fundos. Adicionalmente, privilegiar-se-á a seleção de Fundos que possuam a certificação como sendo sustentáveis, emitida por entidades reconhecidas.

### **Qual o compromisso assumido, em termos de taxa mínima, para reduzir o âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento?**

Não foi definida nenhuma taxa mínima.

### **Que política é implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?**

Para os investimentos diretos, a boa prática de governação de uma empresa é avaliada como parte da análise ESG realizada, que inclui a monitorização de controvérsias relacionadas com a governação corporativa. Além disso, no seu universo de investimentos, a Ageas Pensões valoriza o facto de as empresas cumprirem os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, o que indicia que essas empresas adotaram e implementaram boas práticas de governação.

Para o investimento realizado em Fundos, a boa governação é avaliada no âmbito da nota de ESG/Sustentabilidade que o Fundo obtém e através da avaliação e relatórios proporcionados trimestralmente recorrendo aos serviços de uma empresa externa.

Releva-se ainda que a Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, através deste Produto (Fundo de Pensões Aberto Horizonte Valorização), entre outros, se tornou subscriitora dos UN PRI (Princípios de Investimento Responsável das Nações Unidas) em Julho de 2018. Em 2020, com referência a 2019, realizou-se a primeira avaliação dos PRI obtendo-se um resultado alinhado com o conjunto dos signatários, refletindo o posicionamento da Ageas Pensões como participante Ativo na promoção do Investimento Sustentável.

### **Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?**

## Documento de Informação Pré-Contratual sobre Sustentabilidade

De acordo com a Política de Investimento Sustentável, privilegiar-se-á o investimento em Fundos Artigo 8º e 9º segundo a SFDR e em investimentos diretos cujo indicador de sustentabilidade qualifique o nível de risco como sendo médio, baixo ou insignificante. Além disso, anualmente, pelo menos 15% dos novos investimentos em dívida *Corporate* terão de ser efetuados em obrigações cuja classificação seja Verde, Social ou Sustentável.

Assim, excluindo os investimentos em dívida soberana – cujo risco ESG só poderá ser médio, baixo ou insignificante – este Produto investirá maioritariamente em Ativos alinhados com as características ambientais e/ou sociais por ele promovidas, mas, por questões de alocação tática, essa preponderância poderá, episodicamente, não ser observada.

A categoria «#2 Outros» inclui os restantes investimentos do Produto financeiro que não estão alinhados com as características ambientais e/ou sociais, nem são considerados como Investimentos Sustentáveis.



**De que forma a utilização de derivativos contribui para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?**

Não aplicável.

**Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?**

Não se encontra definida uma percentagem mínima em Investimentos Sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia europeia.

**O produto financeiro investe em atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou a energia nuclear que cumprem a taxonomia da UE<sup>6</sup>?**

Sim  Não

**Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição<sup>7</sup> e capacitantes<sup>8</sup>?**

Não se encontra definida uma percentagem mínima de investimento em atividades de transição e capacitantes.

**Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE?**

Não se encontra definida uma percentagem mínima em Investimentos Sustentáveis com um objetivo ambiental que não estejam alinhados com a taxonomia europeia.

**Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?**

Não se encontra definida uma percentagem mínima em Investimentos Sustentáveis com um objetivo social.

**Que investimentos estão incluídos na categoria «#2 Outros», qual é a sua finalidade, e foram aplicadas**

<sup>6</sup> As atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou nuclear só respeitarão a taxonomia da EU se contribuírem para limitar as alterações climáticas («mitigação das alterações climáticas») e não prejudicarem significativamente qualquer objetivo da taxonomia da EU. Todos os critérios aplicáveis às atividades económicas nos domínios do gás fóssil e da energia nuclear que cumprem a taxonomia da EU são definidos no Regulamento Delegado (EU)2022/1214 da Comissão.

<sup>7</sup> As atividades de transição são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outros, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

<sup>8</sup> As atividades capacitantes permitem diretamente a outras atividades contribuir de forma substancial para um objetivo ambiental.

## Documento de Informação Pré-Contratual sobre Sustentabilidade

### **salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?**

Os investimentos incluídos nesta categoria abrangem: depósitos, investimentos diretos cujo indicador de sustentabilidade não lhes atribua um nível de risco médio, baixo ou insignificante, e Fundos não sujeitos a regulamentação ou que não tenham objetivo de Investimentos Sustentáveis e que não promovam explicitamente características ambientais e/ou sociais.

As estratégias de exclusão e a integração de fatores ESG permitem oferecer garantias mínimas.

### **Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as características ambientais e/ou sociais que promove?**

Não foi designado nenhum índice de referência para este efeito.

### **Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?**

É possível obter mais informações específicas sobre o Produto no seguinte sítio Web: [www.ageaspensoes.pt](http://www.ageaspensoes.pt)